SOLICITAÇÃO

Xaxim, 05 de outubro de 2020.

Ao Setor,
LICITACÕES
Xaxim – SC

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste solicitar ao setor de licitações que seja feita a aquisição dos materiais e serviço abaixo relacionados:

- Dois mil e novecentos metros quadrados (2900m²) de redes de proteção na laterais e fundos de quadra esportiva com intalação: Rede fabricado com fio 4mm torcido PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, Malha de 10x10 centímetros em corda trançada entre nó. A instalação será realizada em altura entre 6 a 11 metros; na parte superior utilizando Cabo de Aço 1/4 c/ Alma de Aço encapado em PVC; fixada na extremidades do ginásio por meio de parafuso passante com argolas maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4; na parte inferior colocação de corda de 5 mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5 m.

- Dez (10) Par de redes para trave de Futsal modelo standard. Produto fabricado com Fio 6,0 PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medida 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50 cm.

- Quatro (4) Par Rede de Basquete Oficial NBA em Corda Seda Fio 8 - Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor Branca Natural;

- Cinco (5) Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00m Reforçada no Fio 5.0mm. 4 Faixas em lona (cor à definr) de 1.8mm e costura dupla, Faixa Superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm.

OBSERVAÇÃO: As redes serão utilizadas nos ginásios: CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO ALBERTO ANGELO SORDI; GINÁSIO DE ESPORTES GOVERNADOR PEDRO IVO CAMPOS; e demais ginásio de nosso município que se fizer necessário.

Sendo oque tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDREI SBERSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 743/2020

3

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 110101 - Sec. de Esportes e Lazer
ÓRGÃO DE GOVERNO: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ANDREI SBERSE**
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

#	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2900	M2	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros. (01-18-13774)	9,3000	26.970,00
2	10	Un	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m (01-18-13775)	314,0000	3.140,00
3	4	Un	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural. (01-18-13776)	43,0000	172,00
4	5	Un	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município (01-18-13777)	125,0000	625,00

VALOR TOTAL PREVISTO	30.907,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

19/10/2020

Andrei Sberse

ANDREI SBERSE

☐ - **DEFERIDO** - ____/____/____

☐ - **INDEFERIDO** - ____/____/____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.								
	Características	Unid.	Quant.	Preço Azzure	Preço Paraná	Preço Mucelin	Preço Referência	Total
1	Rede fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte infrior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva.	**M²**	2900	10,58	12,10	5,19	9,30	26970,00
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m	**Unid.**	10	360,00	385,00	198,00	314,00	3140,00
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.	Unid.	4	39,00	**41,00**	**49,00**	43,00	172,00
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município	**Unid.**	5	149,00	150,00	74,00	125,00	625,00
							Total	**30907,00**

Xaxim, 19 de outubro de 2020

Edlane G. de Almeida
Pregoeira

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS

EMPRESA/FORNECEDOR

37.082.727/0001-75

CPF/CNPJ

49 9 9942-6262

TELEFONE

17 de Setembro de 2020

DATA

DESCRISÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL
Instalação de redes de proteção na laterais e fundos de quadra esportiva: Rede fabricado com fio 4mm torcido PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, Malha de 10x10 centímetros em corda trançada entre nó. A instalação será realizada em altura entre 6 a 11 metros; na parte superior utilizando Cabo de Aço 1/4 c/ Alma de Aço encapado em PVC; fixada na extremidades do ginásio por meio de parafuso passante com argolas maciço ³/8 e esticador para cabo 1/4; na parte inferior colocação de corda de 5 mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5 m.	2900m²	R$10,58	R$31.682,00
Par de redes para trave de Futsal modelo standard. Produto fabricado com Fio 6,0 PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medida 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50 cm.	10	R$360,00	R$3.600,00
Par Rede de Basquete Oficial NBA em Corda Seda Fio 8 - Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor Branca Natural	4	R$39,00	R$159,00
Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00m Reforçada no Fio 5.0mm. 4 Faixas em lona (cor à definir) de 1.8mm e costura dupla, Faixa Superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm.	5	R$149,00	R$749,50
Total			36.190,50

Ivanio Marcos dos Santos

Assinatura do responsável pelo orçamento

Gmail

esporte xaxim <esportesxaxim@gmail.com>

6

(sem assunto)

1 mensagem

Gustavo Marcos <ivanio.santos22@gmail.com> 17 de setembro de 2020 10:53
Para: esportesxaxim@gmail.com

IVANIO.docx
11K

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

Paraná cordas redes esportivas

EMPRESA/FORNECEDOR

05.700.700/0001-02

CPF/CNPJ

49 9 9942-6262

TELEFONE

17 de Setembro 2020

DATA

DESCRISÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL
Instalação de redes de proteção na laterais e fundos de quadra esportiva: Rede fabricado com fio 4mm torcido PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, Malha de 10x10 centímetros em corda trançada entre nó. A instalação será realizada em altura entre 6 a 11 metros; na parte superior utilizando Cabo de Aço 1/4 c/ Alma de Aço encapado em PVC; fixada na extremidades do ginásio por meio de parafuso passante com argolas maciço ³/8 e esticador para cabo 1/4; na parte inferior colocação de corda de 5 mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5 m.	2900m²	R$12,10	R$35.090,00
Par de redes para trave de Futsal modelo standard. Produto fabricado com Fio 6,0 PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medida 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50 cm.	10	R$385,00	R$3.850,00
Par Rede de Basquete Oficial NBA em Corda Seda Fio 8 - Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor Branca Natural	4	R$41,00	R$164,00
Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00m Reforçada no Fio 5.0mm. 4 Faixas em lona (cor à definir) de 1.8mm e costura dupla, Faixa Superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm.	5	R$150,00	R$750,00
Total			R$ 39.854,00

Ivanio Marcos dos Santos

Assinatura do responsável pelo orçamento

Gmail

esporte xaxim <esportesxaxim@gmail.com>

8

Orçamento

1 mensagem

Suélen Sabanski <su.palmeiras@gmail.com> 17 de setembro de 2020 10:51
Para: esportesxaxim@gmail.com

--
Atenciosamente
Suélen Dorotéia Sabanski
49 9 9960-7948

Orçamento.docx
11K

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

MUCELIN & MUCELIN LTDA
EMPRESA/FORNECEDOR

82.122.292/0001-08
CPF/CNPJ

(49) 3353-2954
TELEFONE

XAXIM 15 SETEMBRO 2020
DATA

DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
Instalação de redes de proteção na laterais e fundos de quadra esportiva: Rede fabricado com fio 4mm torcido PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, Malha de 10x10 centímetros em corda trançada entre nó. A instalação será realizada em altura entre 6 a 11 metros; na parte superior utilizando Cabo de Aço 1/4 c/ Alma de Aço encapado em PVC; fixada na extremidades do ginásio por meio de parafuso passante com argolas maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4; na parte inferior colocação de corda de 5 mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5 m.	2900m²	R$ 5,19	R$ 15.051,00
Par de redes para trave de Futsal modelo standard. Produto fabricado com Fio 6,0 PE 100% Polietileno – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medida 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50 cm.	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
Par Rede de Basquete Oficial NBA em Corda Seda Fio 8 - Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor Branca Natural	4	R$ 49,00	R$ 196,00
Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00m Reforçada no Fio 5.0mm. 4 Faixas em lona (cor à definr) de 1.8mm e costura dupla, Faixa Superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm.	5	R$ 74,00	R$ 370,00

Assinatura do responsável pelo orçamento

82.122.292/0001-08
MUCELIN & MUCELIN - LTDA - ME
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

10

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Processo Adm. nº: 126/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
Local de Entrega: ——CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
115	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.14.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2900,000	M2	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno. Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros. (01-18-13774)	9,3000	26.970,00
2	10,000	Un	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m (01-18-13775)	314,0000	3.140,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	4,000	Un	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural. (01-18-13776)	43,0000	172,00
4	5,000	Un	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município (01-18-13777)	125,0000	625,00
			Total Geral ------>	491,3000	30.907,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

12

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 126/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
F - Local de Entrega: ——CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.14.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 126/2020
Data do Processo Adm.: 19/10/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
115	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	12.324,16	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 19/10/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 126/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0386/2020, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 12 de novembro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 12 de novembro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 12 de novembro de 2020.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 12 de novembro de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas _CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.**
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) Prospecto/catálogo dos materiais que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo,** Estatuto ou Contrato Social e **última alteração,** devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais,** relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União,** englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata.**
ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de funcionamento da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, localizada na Rua Rio Grande nº 685, Centro, Xaxim/SC.

14.2 Para o item 1, além da entrega, o vencedor deverá instalar as redes nos locais indicados na AF.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 19 de outubro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 O objeto desta licitação será instalado no Centro Educacional Prefeito Alberto Ângelo Sordi, no Ginásio de Esportes Governador Pedro Ivo Campos, ou ainda em outra praça esportiva do Município, proporcionando proteção para que frequenta os ambientes durante a prática esportiva.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo em R$
1	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros.	M²	2.900	9,30
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m	Unid.	10	314,00
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.	Unid.	4	43,00
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município	Unid.	5	125,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos

e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA E AMOSTRAS

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 1 ano, quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6.2 O Município de Xaxim poderá, caso necessário, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostra, em até 02 (dois) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 126/2020**, modalidade de **Pregão Presencial n° 061/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ __ e do CPF n.º_____ _, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____ _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 061/2020

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 126/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total estimado
1	Rede fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva.		M²	2.900		
2	Par de rede para trave de futsal modelo		Unid.	10		

	standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m					
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.		Unid.	4		
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município		Unid.	5		

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de funcionamento da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, localizada na Rua Rio Grande nº 685, Centro, Xaxim/SC.

3.2 Para o item 1, além da entrega, o vencedor deverá instalar as redes nos locais indicados na AF.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 061/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 061/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 061/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 126/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 0386/2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Leandro Gromoski (CPF: 119.955.149-00);

2 – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);

3 – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Nº. Publ. 2752 / 2020
Data da Publ. 19 / 09 / 2020
19 / 09 / 2020

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 126/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 19 de outubro de 2020.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

50

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	126/2020
Processo de Licitação:	126/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	61/2020-PR
Data do Processo:	19/10/2020
Data da Abertura das Propostas:	19/10/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26/10/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 126/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 12 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 12 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 27 de outubro de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 206 /2020
Data da Publ. 28/10/20
Data Saída 10/11/20
Resp. pela Publ.
Nome: Nadir Fabro

Quarta-Feira Parcialmente Nublado ↓ 10C ↑ 27C | Quinta-Feira Parcialmente Nublado ↓ 20C ↑ 27C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 061/2020 - Processo Licitatório nº 126/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: **12 / NOV / 2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Esportes e Lazer
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

28/10/2020 - Edital Proc 126 2020 PR 061 2020 - Aquisição de redes esportivas [0,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/10/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:(49) 3353 8200
Fax:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 126/2020 - PREGÃO Nº 061/2020

Publicação Nº 2696336

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 126/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 12 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 12 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 27 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 127/2020 - PREGÃO Nº 062/2020

Publicação Nº 2696346

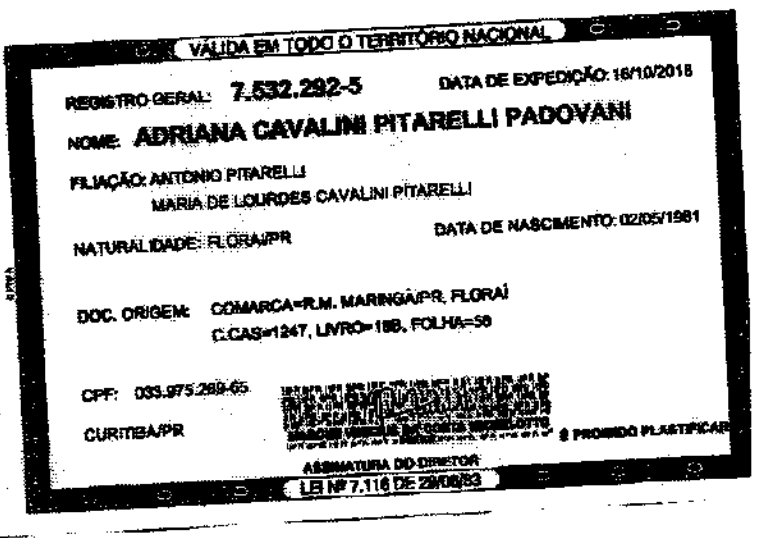
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 127/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de exumação de restos mortais em gaveteiro público, junto ao Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 27 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 128/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº 063/2020

Publicação Nº 2696325

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 128/2020
EDITAL: Pregão Eletrônico para Compras e Serviços nº 063/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Lousas Interativas Digitais para modernização de escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim, conforme, emenda individual nº 1252, Subação 1017184, auxílio financeiro na área da Educação.
Recebimento das Propostas: até às 08h30min do dia 11/11/2020.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 11/11/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 11/11/2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 27 de outubro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.532.292-5
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 7.532.292-5
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2018
NOME: ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI
FILIAÇÃO: ANTONIO PITARELLI
MARIA DE LOURDES CAVALINI PITARELLI
NATURALIDADE: FLORAI/PR
DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1981
DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, FLORAÍ
C.CAS=1247, LIVRO=18B, FOLHA=58
CPF: 033.975.269-65
CURITIBA/PR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 11 / 20
NADIANE RIBEIRO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
Notaria e Oficial Designada

OLGA ASSAMI AOKI
Escrevente Substituta

AVENIDA BRASIL, 178 - FONE: (44) 3242-1523 - CEP: 87185-000 - FLORAI - PR

Livro **Folha**

CERTIFICO, A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE: REVENDO OS LIVROS DE PROCURAÇÕES DESTA SERVENTIA, NO DE Nº P-45, ÀS FLS.097 À 099, ENCONTREI A QUE VAI ABAIXO TRANSCRITA, NA ÍNTEGRA: X-X-X-X-X PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI A ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, NA FORMA ABAIXO: X-X

S A I B A M todos quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Floraí, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, nestas notas, perante a mim Olga Assami Aoki, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante: **AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI,** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.082.727/0001-75**, NIRE (sede) nº 41601013682, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, nesta cidade de Floraí, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua Administradora: **Camila Pitarelli Padovani,** brasileira, solteira, maior, e que declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não possuir vínculo que configure *"união estável"*, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 22/05/2001, conforme certidão de registro de nascimento sob Matrícula nº 086892015520011000190940003973-06, lavrado no Registro Civil de Floraí (PR), em 28/05/2001 e expedida em 08/07/2020, filha de Leandro Rodrigues Padovani e de Adriana Cavalini Pitarelli Padovani, portadora da Cédula de Identidade nº 14.399.794-4 SSP/PR, expedida em 04/03/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 119.095.789-24, residente e domiciliada na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Floraí, Estado do Paraná; juridicamente capaz, reconhecida como a própria por mim Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI,** brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil, sob termo nº 1247, do livro B-18, folha 58v, lavrado no Cartório de Registro Civil de Floraí-PR, em 28/12/2000, empresária, natural de Floraí/PR, expedida em 16/10/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 033.975.269-65, residente e domiciliada na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, CEP: 87.185-000, nesta cidade de Floraí, Estado do Paraná; à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de: ***onde com esta se apresentar - gerir e administrar todos os negócios da Outorgante;*** podendo para tanto, dita procuradora: *pagar e receber contas; assinar contratos de prestação de serviços do seu ramo de negócio; promover cobranças amigáveis e judiciais; dando recibos e quitações;*

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/11/20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ

Notária e Oficial Designada

OLGA ASSAMI AOKI

Escrevente Substituta

AVENIDA BRASIL, 178 - FONE: (44) 3142-1523 - CEP : 87185-000 - FLORAI - PR

Livro **Folha**

representá-la perante as Repartições Públicas Federais; Estaduais e Municipais; entidades autárquicas e paraestatais; especialmente perante as Cooperativas de Créditos; Serviços Notariais; Registro de Imóveis; Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); Receita Federal; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhias de Energia Elétrica; Instituto Ambiental do Paraná (IAP); Justiça do Trabalho; Corpo de Bombeiros; em quaisquer assuntos de seu interesse; mesmo em concorrências públicas; licitações; assinar sua correspondência comercial; livros; guias e papéis; fazer declarações de imposto de renda; representando-a perante a Secretaria da Receita Federal e seus órgãos; fazer seguros contra fogo e acidentes de trabalho; admitir e dispensar funcionários; realizar operações de créditos, necessárias às atividades que vai dirigir; obter financiamentos e contrair empréstimos; acertar cláusulas, condições, juros e prazos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; em quaisquer Instituições Financeiras; especialmente no BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR:SP; em quaisquer de suas agências; emitir e endossar cheques; assinar laudos técnicos; propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos; cadernetas de poupança; e de abertura de créditos; ajustar condições de empréstimos a contratar; juros; comissões; prazos; formas de pagamentos; prorrogações de prazos; ou renegociação de dívidas; transigir em operações bancárias; assinar como avalista; ajustar elevações ou reduções de créditos; utilizar os créditos abertos, na forma e pelos meios que forem ajustados; estipular cláusulas e condições; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos; transferências e pagamentos; por cartas ou outro qualquer meio; solicitar informações de saldos de contas; extratos de contas; reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; requisitar talões de cheques ou cartões eletrônicos; com as respectivas senhas; receber e dar quitação do que for pago; adquirir o que for necessário e assinar as respectivas duplicatas ou faturas; constituir procurador com poderes gerais para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" e "ad-negotia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; inclusive na Justiça do Trabalho; recebendo citações iniciais; notificações e intimações; requerendo e alegando o que convier; propondo; defendendo; variando; transigindo; fazendo acordos; acomodações; composições e desistências; firmando quaisquer compromissos; termos; autos; defesas; razões; interpondo recursos; recorrendo de despachos e sentenças; podendo ainda: requerer Alvarás Judiciais; re-ratificações; produzir provas; prestar todas as declarações; informações e esclarecimentos que forem ordenados; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato; podendo substabelecer, se lhe convier. Assim o disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que lhe li, aceitou, outorgou e assina-o,

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
Notaria e Oficial Designada
OLGA ASSAMI AOKI
Escrevente Substituta

AVENIDA BRASIL, 178 - FONE: (44) 3242-1523 - CEP: 87185-000 - FLORAI - PR

Livro **Folha**

dispensando a presença de testemunhas instrumnetárias, de acordo com o Código de Normas da C.G.J-PR. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativo ao CNPJ/MF 37.082.727/0001-75, HASH Nº edb2.8d00.adde.389b.7572.8b86.0486.1dbb.7497.907b; CPF 119.095.789-24, HASH Nº 204a.db3d.0cd2.eade.b1be.9221.e85a.b801.7532.3b5d; CPF Nº 033.975.269-65: HAS Nº 0032.8b2f.de1d.055c.7c06.41e3.b9e1.b747.08c1.9b6a. Ato protocolado sob nº 167/2020, em 19/08/2020. Eu (a) Olga Assami Aoki Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$ 74,23 (VRC 384,62); funrejus: R$ 18,56, Selo Funarpen: R$ 0,80, FADEP: R$ 3,71 Total = R$ 101,01. Selo Digital Nº 92m76.Ue74G.IvyqO, Controle: 4DHeZ.HVkMt. Floraí-PR, 19 de agosto de 2020. (aa) Camila Pitarelli Padovani/ Olga Assami Aoki - Escrevente Substituta. **Nada consta à margem.** Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Olga Assami Aoki, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Custas: R$7,72 (VRC 40,00), Funrejus: R$1,93, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$0,39, ISS: R$0,39 Total= R$11,23.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° da Verdade

Floraí-PR, 15 de setembro de 2020.

Olga Assami Aoki
Escrevente Substituta

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CAMILA PITARELLI PADOVANI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14399794-4 SESP PR

CPF
119.095.789-24

DATA NASCIMENTO
22/05/2001

FILIAÇÃO
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07386588064

VALIDADE
10/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2019

OBSERVAÇÕES

[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19604975 23

PROIBIDO PLASTIFICAR
19604975 23

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

08318116917
PR916490609

[redacted] PARANÁ [redacted]

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringa-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua José Falavigna, 118, Fundos, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede para Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVE,** consolidar o ato constitutivo, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringa-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL: O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PR., CEP: 87185-000, inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital social é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é: **"indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos.".**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2020, e seu prazo de duração e por prazo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **CAMILA PITARELLI PADOVANI,** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara o titular que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florai-PR., 15 de Julho de 2020.

Camila Pitarelli Padovani

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11909578924	CAMILA PITARELLI PADOVANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 22:29 SOB Nº 20203690532.
PROTOCOLO: 203690532 DE 17/07/2020 09:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003094200. NIRE: 41601013682.
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

A EMPRESA AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 37.082.727/0001-75, com sede à RUA RUI BARBOSA Nº 261,CEP:87.185-000, na cidade de FLORAI -PR , por seu representante legal, portador do CPF n° 033.975.269-65, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM – SC , 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELLI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

CPF:033.975.269-65 / RG: 7.532.292-5

REPRESENTANTE DE VENDAS

37.082.727/0001-75
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESPORTIVAS EIRELI
R.RUI BARBOSA, 261 -CENTRO
CEP 87.185-000
FLORAI - PR

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

A EMPRESA AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORITVAS EIRELI , inscrito no CNPJ n.º 37.082.727/0001-75, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.532.292-5 e do CPF n.º 033.975.269-65, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM – SC , 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELLI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

CPF:033.975.269-65 / RG: 7.532.292-5

REPRESENTANTE DE VENDAS

37.082.727/0001-75
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESPORTIVAS EIRELI
R.RUI BARBOSA, 261 -CENTRO
CEP 87.185-000
FLORAI - PR

FILTROS APLICADOS:

Nome: AZZURE

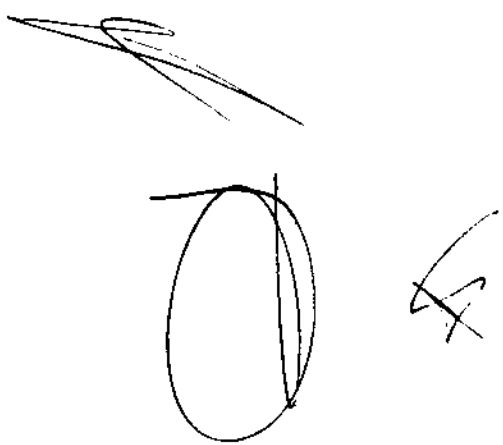
CPF / CNPJ: 37082727000175

LIMPAR

Data da consulta: 10/11/2020 10:21:35

Data da última atualização: 09/11/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



67

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

6

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074382

Data da Inscrição: 10/11/2020 **Data da Renovação:** 10/11/2020 **Validade:** 10/11/2021

Razão Social: 9280 - AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE **Data do Cadastro:** 10/11/2020
Endereço: Rua Rui Barbosa, 261
Bairro: Centro **Cidade:** Floraí **UF:** PR **CEP:** 87185-000
Telefone/Fax: 4432421282 / **e-mail:** ESCRITORIOVAI@UOL.COM.BR
CNPJ: 37.082.727/0001-75
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
428	25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
528	32.30-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
551	32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
652	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
754	46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
764	46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
847	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
886	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1290	93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
1291	93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
1337	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Municipio Sede da Empresa.	076/2020	21/07/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

69

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074382

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	1° ALTERAÇÃO	15/07/2020	10/07/2021
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	S/N	22/09/2020	21/11/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2020100805011435082495	08/10/2020	06/11/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	022763264-55	13/10/2020	10/02/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	1F81.104C.8E1C.FC7E	13/10/2020	11/04/2021
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	PRC2004119596	06/10/2020	04/04/2021
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	37.082.727/0001-75	19/10/2020	14/10/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	**Protocolo:** PRC2004484300
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601013682	37.082.727/0001-75	07/05/2020	07/05/2020

Endereço Completo
Rua RUI BARBOSA, Nº 261, CENTRO - Florai/PR - CEP 87185-000

Objeto
Indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC,lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CAMILA PITARELLI PADOVANI	119.095.789-24	S	30/04/2020	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CAMILA PITARELLI PADOVANI	119.095.789-24	30/04/2020	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
20/07/2020	20203690532	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2020, às 07:58:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AD1NNGIF**.

PRC2004484300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

71

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90847147-44	37.082.727/0001-75	05/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**

Título do Estabelecimento **AZZURE REDES ESPORTIVAS**

Endereço do Estabelecimento **R RUI BARBOSA, 261 - CENTRO - CEP 87185-000**
FONE: (44) 99961-1361

Município de Instalação **FLORAI - PR, DESDE 05/2020**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
- **3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	119.095.789-24	CAMILA PITARELLI PADOVANI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90847147-44

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2020 10:23:19

[redacted] Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

EQUIPAMENTOS LTDA.

R 1º DE MAIO, N°645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 61/2020

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 61/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

A TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, com sede na Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Luiz Flach, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CPF N° 883.832.700-97 e CI N° 3.103.620 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

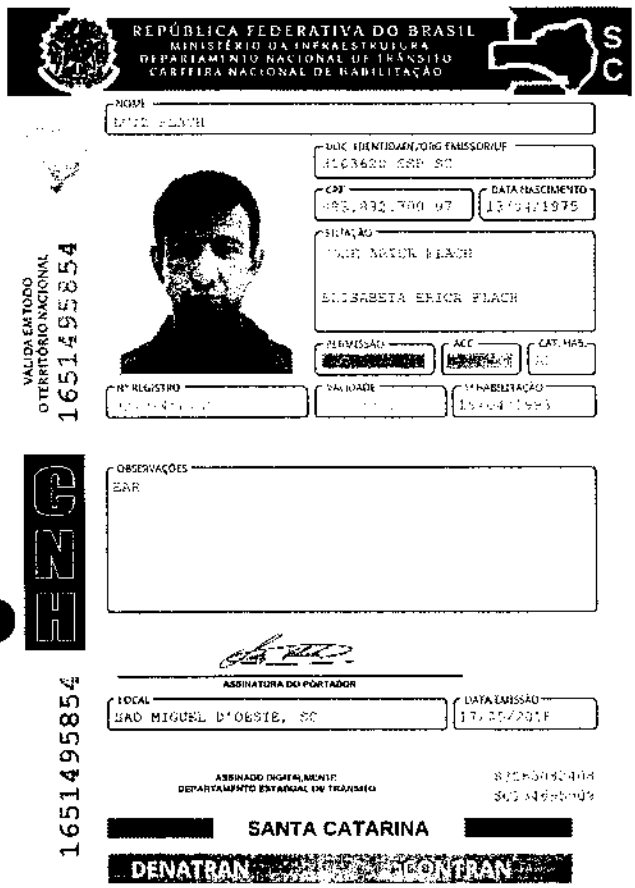
Maravilha/SC, 12 de Novembro de 2020

Luiz Flach
RG: 3.103.620 SSP/SC CPF: 883.832.700-97
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Luiz Flach, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/04/1975, natural de Tunápolis – SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 13/R-3.103.620, expedida pela SSP/SC, CPF: 883.832.700-97, residente e domiciliado na Rua Joinvile, n.º 91, Centro, Maravilha – SC – CEP: 89874-000.

André Luiz Lansing Schnorrenberger, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/02/1982 em Cunhatai - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 4.315.737 emitida pela SSP/SC, inscrito, no CPF: 029.962.159-66, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, nº. 662 – Apto 502, Centro, Maravilha - SC – CEP: 89.874-000.

Únicos sócios da empresa **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP,** com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 622, Sala 102, Centro, Maravilha – SC, CEP: 89874-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob n.º 42202949456, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.303.600/0001-80, resolvem alterar e consolidar o contrato social já consolidado em 26/01/2004, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Que, com a presente alteração a sociedade passa a se estabelecer no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, n. 645, sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC. CEP: 89.874-000 e foro jurídico da comarca de Maravilha – SC.

Cláusula 2ª – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e Andre Luiz Lansing Schnorrenberger**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger,** nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 308406121917092206B1-1; Data: 06/12/2019 17:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56202-NEEO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua 1º de Maio, n. 645, Sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874.000.

Cláusula 2ª – A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2001 e terá duração por tempo indeterminado

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de: máquinas e equipamentos para escritório; máquinas, equipamentos, programas e suprimentos para informática; aparelhos, peças e acessórios para comunicação telefônica; supermercado; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos, artigos para presentes, bazar e material artístico; formulários, impressos, material escolar e material de escritório em geral; materiais de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico; artigos de higiene pessoal; brinquedos e artigos de recreação; alimentos para animais; material de construção, ferramentas e ferragens; móveis; eletrodomésticos, material de projeção e equipamentos de áudio e vídeo, material e componentes elétricos e eletrônicos; equipamento de refrigeração, condicionadores de ar, circula dores, ventiladores, exaustores, purificadores de ar, equipamentos de calefação, componentes e acessórios; locação de máquinas e equipamentos de escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de escritório e de informática, fotocópias.

Cláusula 4ª – O capital social é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), dividido em 37 000 (trinta e sete mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato constitutivo e alterações posteriores e está assim subscrito entre os sócios:
a) Luiz Flach, com 35.150 quotas no valor de: R$ 35.150,00;
b) André Luiz Lansing Schnorrenberger, com 1.850 quotas no valor de R$ 1.850,00.

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e Andre Luiz Lansing Schnorrenberger**, com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 308406121917092208B1-2; Data: 06/12/2019 17:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56201-VUF7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger,** nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3864061219170922088l-3; Data: 06/12/2019 17:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM58200-6AYL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias.

Maravilha- SC 20 de Junho de 2014.

Luiz Flach

Andre Luiz Lansing Schnorrenberger

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº: 20141285842
Protocolo: 14/128584-2, DE 23/07/2014
Empresa: 42 2 0296945 6
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 308406121917092208814; Data: 06/12/2019 17:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56199-OBJM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2019 10:53:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1409776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 17:15:23 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30840612191709220881-1 a 30840612191709220881-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe9242f9836ad4733d82fee45fcea364295a76a941ab91812f85e8d54c17f7171706f191d760c78
dfcec5012e43b67147a11b5c0ccf6036a2f066aecf1da1f5d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EQUIPAMENTOS LTDA.

R 1º DE MAIO, N°645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

77

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

A TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, com sede à Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal LUIZ FLACH, portador do CPF n° 883.832.700-97, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Maravilha/SC, 12 de Novembro de 2020

Luiz Flach
RG: 3.103.620 SSP/SC CPF: 883.832.700-97
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

EQUIPAMENTOS LTDA.

R 1º DE MAIO, N°645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.303.600/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUIZ FLACH portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.103.620 e do CPF n.º 883.832.700-97, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Maravilha/SC, 12 de Novembro de 2020

Luiz Flach
RG: 3.103.620 SSP/SC CPF: 883.832.700-97
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04303600000180

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2020 12:09:26
Data da última atualização: 11/11/2020 05:10:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88383270097

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2020 12:09:26
Data da última atualização: 11/11/2020 05:10:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02996215066

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2020 12:09:26
Data da última atualização: 11/11/2020 05:10:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TELECOPY EQUI[redacted]

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0294945-6	04.303.600/0001-80	19/02/2001	01/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 1º DE MAIO, 645-SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC, 89 874-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA, SUPERMERCADO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES, BAZAR E MATERIAL ARTÍSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIO, IMPRESSOS, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COZINHA, REFEITORIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE PROJEÇÃO E EQUIPAMNETOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS;

Capital: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ FLACH 883.832.700-97	35.150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER 029.962.159-66	1.850,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/08/2014 Número: 20141265842
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 221444/2020-01 na consulta de processos.

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	221444/2020-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	TELECOPY EQUIPAMENTOS
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42202949456
Data e Hora da Solicitação	11/09/20 14:06
Opção de retirada	Via Internet
Situação do Pedido	Documento Disponível
Situação do DARF	Pagamento Confirmado
Visualizar Documento	Clique aqui para visualizar o documento

A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.5**

84

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073839

Data da Inscrição: 01/06/2013	**Data da Renovação:** 25/06/2018	**Validade:** 25/06/2019

Razão Social: 6409 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA **Data do Cadastro:** 24/01/2013
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 645, SALA 101
Bairro: Padre Antonio **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 4936640196 / **e-mail:** vendas@telecopy.com.br
CNPJ: 04.303.600/0001-80
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	20/06/2014	20/06/2015
Balanço Patrimonial	S/N	01/01/2016	31/12/2016
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5643368	11/07/2018	17/09/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018070711225802294480	07/07/2018	05/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140059894593	28/06/2018	27/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2160	10/07/2018	08/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Divida Ativa da União	F448.D626.C676.F74E	08/06/2018	05/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	146405221/2018	19/03/2018	14/09/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	28/05/2018	31/12/2018
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7°, inciso XXXIII, CF.	S/N	28/11/2017	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO
PROTOCOLO
13:57

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: AZZURE
ESPORTIVAS EIRELI.

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS

PRGAO PRESENCIAL 061/2020

NOME DA EMPRESA: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ:37.082.727/0001-75
ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA Nº 261 – CENTRO – CEP:87.185-000 FLORAI - PR
TELEFONE:44-3242-1174 / 44-99961-1361 E-MAIL:azzureredes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGA:ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI/ CPF:033.975.269-65
DADOS BANCARIOS: CONTA :36.761-3 AG:0509-6 BANCO DO BRASIL

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 126/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 061/2020, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros	M²	2.900	AZZURE/ REDE DE PROTEÇAO P/GINASIO FIO 4 NYLON MALHA 10 COD:10	R$ 7,49	R$ 21.721,00
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE	UNID.	10	AZZURE/ REDE FUTSAL FIO 6 NYLON	R$ 149,90	R$ 1.499,00

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

	100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m			COD.06		
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural	UNID.	4	AZZURE/ REDE BASQUETE FIO 8 SEDA COD.08	R$29,90	R$ 119,60
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município	UNID.	5	AZZURE/ REDE DE VOLEY 4 FX FIO 5 COD:005	R$ 99,90	R$ 499,50
						R$ 23.839,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA :R$ 23.839,10 VINTE E TREIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.

Obs : No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM – SC , 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELLI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

CPF:033.975.269-65 / RG: 7.532.292-5

REPRESENTANTE DE VENDAS

37.082.727/0001-75
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESPORTIVAS EIRELI
R.RUI BARBOSA, 261 -CENTRO
CEP 87.185-000
FLORAI - PR

87-A

Azzure

CORDAS E REDES ESPORTIVAS

Azzure redes

azzureredes@gmail.com





WWW.AZZUREREDES.COM.BR

(44) 99961-1361

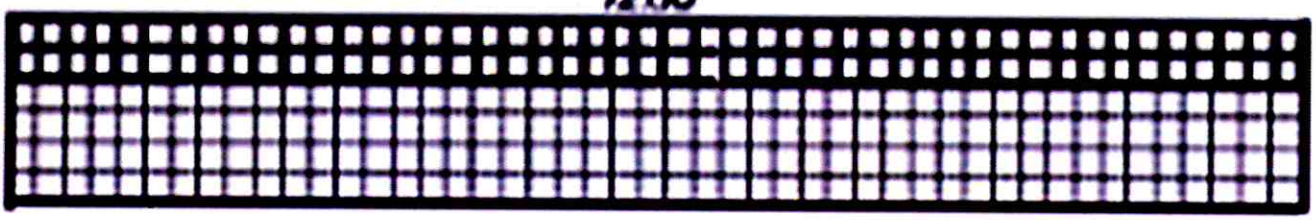
REDES

AZZURE
CORDAS E REDES ESPOR

REDE OFICIAL PARA TENIS DE QUADRA

88

12,80



1,10

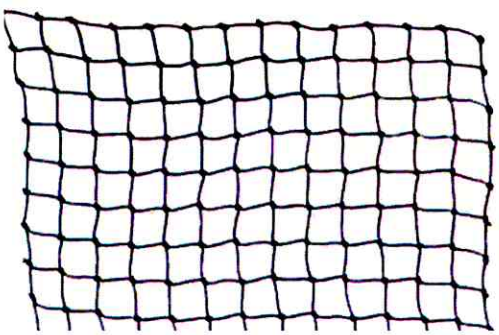
OFICIAL SAQUE DUPLO, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MEDIO PRETO, MALHA
A L.. PVC COM 7,5 DE LARGURA.
OFICIAL SIMPLES, FIO SEDA MEDIO PRETO, MALHA 4X4, LONA NO PVC 7,5 DE LA

REDE OFICIAL PARA VOLEI



EDE DE VOLEI OFICIAL, FIO DE NYLON (POLIETILENO)
EDA (POLIPROPILENO) MRDIO NA COR PRETA, MALHA 10X10
E LONA ALGODAO, SUPERIOR 7cm E INFERIOR COM 5cm DE LARG

REDE PARA PROTEÇAO



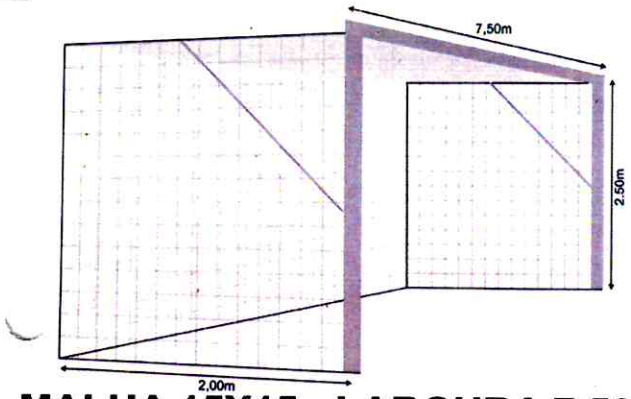
Rede de proteçao para fechamento de quadras esportivas. fio de nylon fio de seda.
MALHA 5X5 MALHA 10X10 MALHA 12X12

REDES

AZZURE
CORDAS E REDES ESPORTIVAS

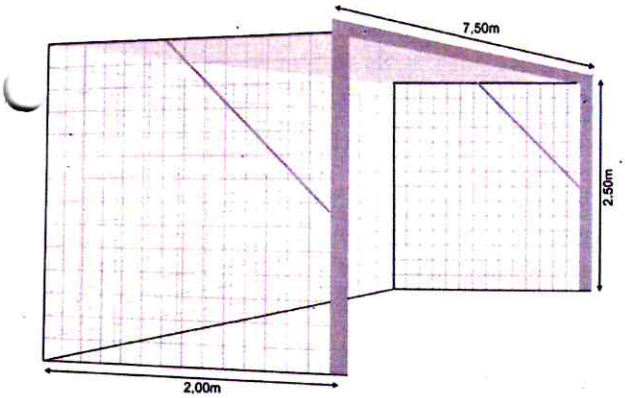
89

REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU

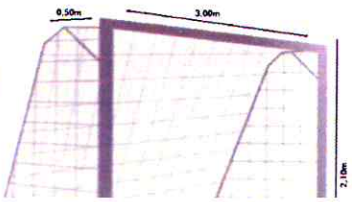


MALHA 15X15 - LARGURA 7,50 MTS
ALTURA 2,50 - LATERAL 2,00MTS
FIO 2,3,4,6 E 8
FIO DE NYLON (POLIETILENO)
FIO DE SEDA (POLIPROPILENO)

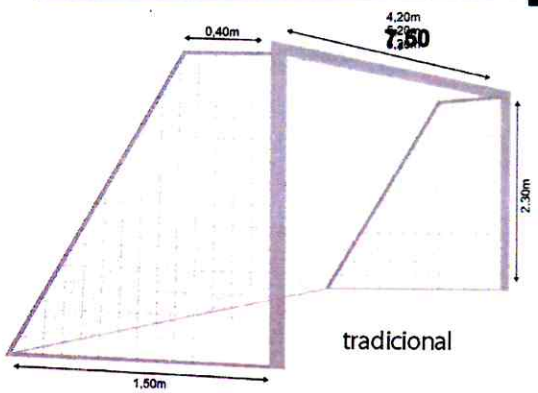
REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY



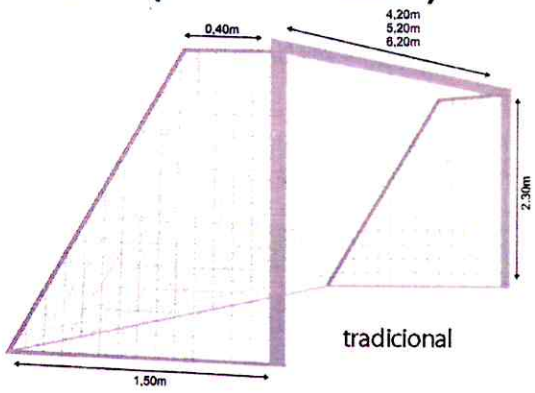
MALHA 14X14cm - largura 4,20, 5,20, 6,20mts
Altura 2,30mts -lateral 1,50 mts
fio 2,3,4,6 e 8
fio de nylon (polietileno)
fio de seda (polipropileno)



REDE OFICIAL PARA Futebol de campo tradici



MALHA 15X15 - LARGURA 7,50 MTS
ALTURA 2,50 - LATERAL 2,00MTS - SUPERIOR
FIO 2,3,4,6 E 8
FIO DE NYLON (POLIETILENO)
FIO DE SEDA (POLIPROPILENO)



MALHA 14X14cm - largura 4,20, 5,20,
Altura 2,30mts - mts superior 1,50mts
fio 2,3,4,6 e 8
fio de nylon (polietileno)
fio de seda (polipropileno)

REDE OFICIAL PARA FUTSAL

MALHA 12X12cm-largura 3,00mt
Altura 2,10 - lateral 1,20mts
superior 0,50

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: TELECOPY EQUIPAMETNOS LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12/11/20
PROTOCOLO
13:55

06

EQUIPAMENTOS LTDA.

R 1º DE MAIO, N°645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2020
12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 126/2020 – Pregão Presencial nº 061/2020

ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.303.600/0001-80
Endereço: Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, Maravilha/SC
Telefone: (49)3664-0196 E-mail: vendas2@telecopy.com.br
Representante Legal: Luiz Flach CPF: 883.832.700-97
Dados Bancários: Banco do Brasil Conta: 206201-1 Agência: 0858-3

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 126/2020**, modalidade de **Pregão Presencial nº 061/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.900	M2	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros.	Spitter	9,30	9,08	26.332,00
02	10	UND	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon	Spitter	314,00	314,00	3.140,00

EQUIPAMENTOS LTDA.

R 1º DE MAIO, N°645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

92

			matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m				
Valor Total da Proposta							**29.472,00**

Valor Total da Proposta: R$ 29.472,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Maravilha/SC, 12 de Novembro de 2020

Luiz Flach
RG: 3.103.620 SSP/SC CPF: 883.832.700-97
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

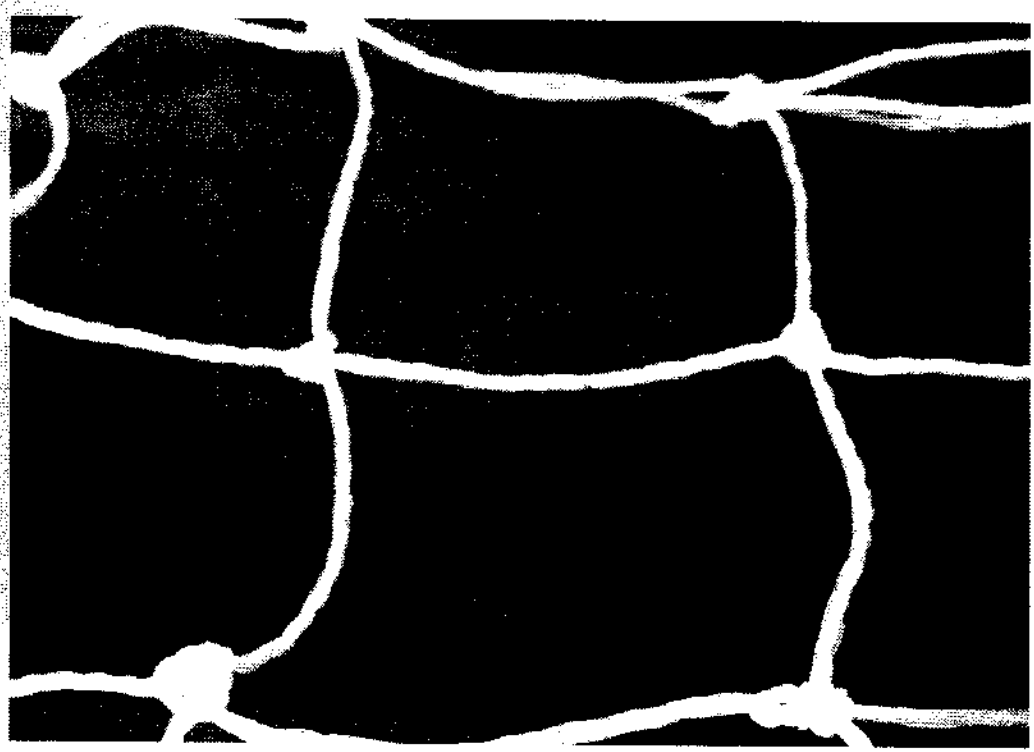
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP
CNPJ: 82.672.221/0001/70 CAD/ICMS 713.00154-62
ROD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 PQ. IND. PRIMAVERA
CEP: 87185-000 FLORAÍ - PR

A/C: Luiz
Empresa: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
Fone: (49)98403-5009
Cidade: Maravilha - SC
E-mail: luiz@telecopy.com.br ; vendas@telecopy.com.br

Produto: Redes para proteção esportivas, fabricada com fio 100% polietileno, nylon virgem com proteção UV, malha entre nós 10x10 centímetros.



Floraí – Pr., 11 de novembro de 2020.

Fio 2,0; 3,0 - PP Seda - Cor: Colorido - Azul, Amarelo, Verde, Vermelho;

Malha: 5 cm entre nós;
Tamanho: Sob Medida;

96



190030 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA

Composição:

Polietileno (Nylon) ou Polipropileno (Seda);
Com tratamento UV;
Com costuras:

Fio 2,0; 3,0; 4,0 - PE Nylon - Cor: Azul, Branca;
Fio 2,0; 3,0; 4,0 - PP Seda - Cor: Azul, Branca, Preta;

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5544999619811&text=Estou acessando o site e tenho algumas dúvidas, Pode me ajudar?)

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12/11/20
PROTOCOLO
13:57

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/20

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: AZZURE IND. E ESPORTIVAS EIRELI.

96

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringa-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua José Falavigna, 118, Fundos, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede para Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVE,** consolidar o ato constitutivo, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, natural de Maringa-PR., nascida em 22/05/2001, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portadora da RG N.º 14.399.794-4 SSP-PR., e CPF N.º 119.095.789-24, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná N.º 41601013682 em 07/05/2020 e inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL: O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, Floraí-

97

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PR., CEP: 87185-000, inscrita no CNPJ N.º 37.082.727/0001-75, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital social é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é: **"indústria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs) artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas de ar condicionado, serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos.".**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2020, e seu prazo de duração e por prazo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **CAMILA PITARELLI PADOVANI,** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

98

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara o titular que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

99

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
NIRE: 41601013682
PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florai-PR., 15 de Julho de 2020.

Camila Pitarelli Padovani

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

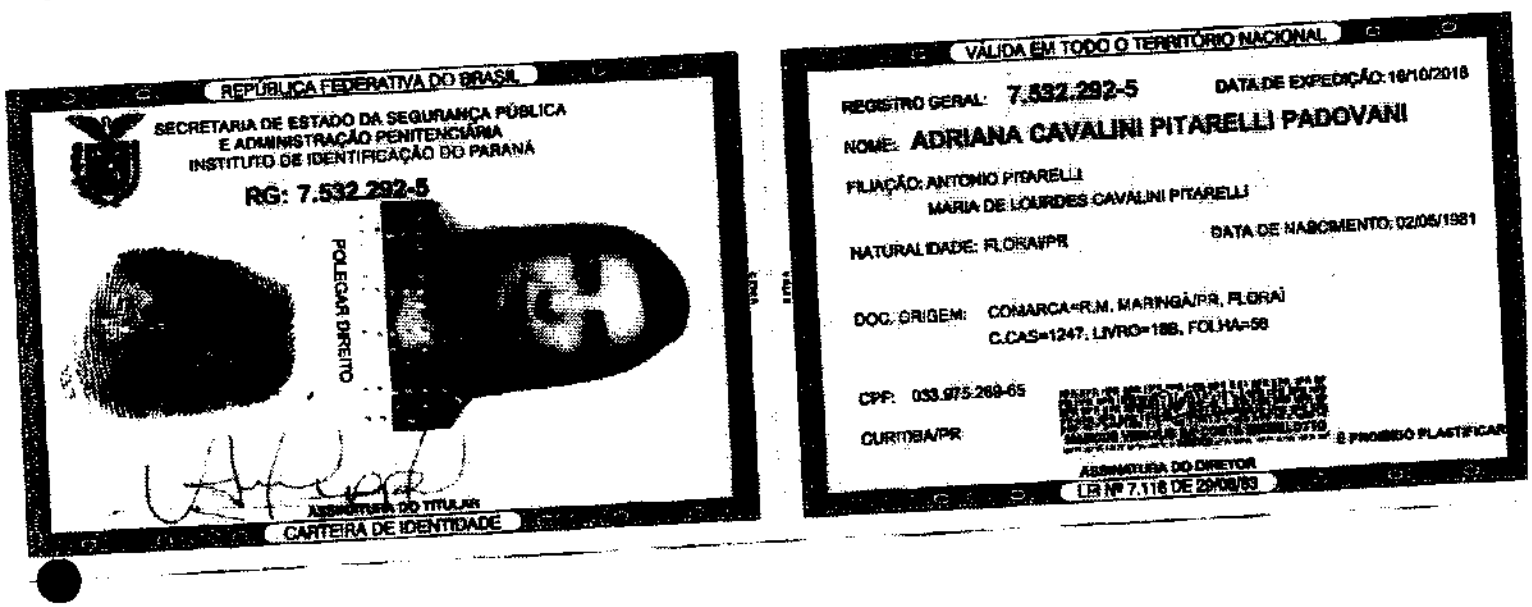
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11909578924	CAMILA PITARELLI PADOVANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 22:29 SOB Nº 20203690532.
PROTOCOLO: 203690532 DE 17/07/2020 09:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003094200. NIRE: 41601013682.
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.532.292-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.532.292-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2018

NOME: ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

FILIAÇÃO: ANTONIO PITARELLI
MARIA DE LOURDES CAVALINI PITARELLI

NATURALIDADE: FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, FLORAÍ
C.CAS=1247; LIVRO=188; FOLHA=58

CPF: 033.975.269-65

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

A EMPRESA AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORITVAS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 37.082.727/0001-75 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.532.292-5 e do CPF n.º 033.975.269-65, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

XAXIM – SC , 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELLI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

CPF:033.975.269-65 / RG: 7.532.292-5

REPRESENTANTE DE VENDAS

37.082.727/0001-75
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESPORTIVAS EIRELI
R.RUI BARBOSA, 261 -CENTRO
CEP 87.185-000
FLORAI - PR

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA N°261 CENTRO- CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361/ (44)3242-1174 –
e-mail: azzureredes@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 061/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Eu, ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, portador do CPF n° 033.975.269-65, representante da empresa AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI ,CNPJ:37.082.727/0001-75 como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM – SC , 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELLI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

CPF:033.975.269-65 / RG: 7.532.292-5

REPRESENTANTE DE VENDAS

37.082.727/0001-75
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESPORTIVAS EIRELI
R.RUI BARBOSA, 261 -CENTRO
CEP 87.185-000
FLORAI - PR

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.082.727/0001-75 MATRIZ		07/05/2020

NOME EMPRESARIAL
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AZZURE REDES ESPORTIVAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	261	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.185-000	CENTRO	FLORAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOIVAI@UOL.COM.BR	(44) 3242-1282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **21:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORAÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 76

Nome Fantasia: AZZURE REDES ESPORTIVAS

Razão Social: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 37.082.727/0001-75

Inscrição Municipal: 921

Atividade Principal: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte (Exerce no endereço), 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço)

Município: Floraí **Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 261, CENTRO

CEP: 87185000

Local e data: Floraí, terça, 21 de julho de 2020

Vencimento: quinta, 31 de dezembro de 2020

WILLIAM ALVES DOS SANTOS
Departamento de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **20OJAXASND**

- "EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILLIAM ALVES DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO 211

VÁLIDO ATÉ 24/11/2020

107

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS - CNPJ 37.082.727/0001-75

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/09/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
921 4649499-Comércio atacadist	Rua - RUI BARBOSA	261		
6009	Rua - RUI BARBOSA	261		

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 11 / 20
NATALE FRIZZO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA DE FLORAÍ
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO

Floraí(PR), 25 de Setembro de 2020.

Encarregado do Setor de Tributação

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022925655-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.082.727/0001-75**
Nome: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/11/2020 20:54:33)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:55 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.
Código de controle da certidão: **94D9.280B.7468.792D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.727/0001-75
Razão Social: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 261 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020

Certificação Número: 2020102705270609232373

Informação obtida em 09/11/2020 20:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.082.727/0001-75
Certidão nº: 28931218/2020
Expedição: 09/11/2020, às 21:43:24
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.727/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIELY F. U. DE OLIVEIRA - DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

Documento..... CNPJ 37.082.727/0001-75
Parte Rua RUI BARBOSA, 261, CENTRO, FLORAÍ/PR, CEP 87185000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 22 de Setembro de 2020

MARIELY F. U. DE OLIVEIRA - DESIGNADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Mariely Fratini Ubaldo de Oliveira
OFICIAL DESIGNADA
CPF 052.401.309-81
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90847147-44	37.082.727/0001-75	05/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**

Título do Estabelecimento: **AZZURE REDES ESPORTIVAS**

Endereço do Estabelecimento: **R RUI BARBOSA, 261 - CENTRO - CEP 87185-000**
FONE: (44) 99961-1361

Município de Instalação: **FLORAI - PR, DESDE 05/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica: **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
- **3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**119.095.789-24**	**CAMILA PITARELLI PADOVANI**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 03/12/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90847147-44

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2020 10:23:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2020 - PR

Processo Administrativo:	**126/2020**
Processo de Licitação:	**126/2020**
Data do Processo:	**19/10/2020**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 126/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Novembro de 2020, às 14:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 386, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 126/2020, Licitação nº 61/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e analise da Proposta de Preços da única empresa participante no certame, estando todas em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIOU A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 9280 - AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centimetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros.	M2	2.900,00	AZZURE	0,0000	6,60	19.140,00
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centimetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m	Un	10,00	AZZURE	0,0000	149,90	1.499,00
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.	Un	4,00	AZZURE	0,0000	29,90	119,60
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município	Un	5,00	AZZURE	0,0000	99,90	499,50

Total do Participante ——→ 21.258,10

Total Geral ——→ 21.258,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2020 - PR

Processo Administrativo:	**126/2020**
Processo de Licitação:	**126/2020**
Data do Processo:	**19/10/2020**

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - - Pregoeiro(a)

CLODOALDO SQUINA - - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ FLACH - - Representante

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

116

ATA Nº 126 - 2020

Reuniram-se no dia 12/11/2020, as 14:50:43, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 386 com o objetivo de NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 61 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9280 AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	CNPJ: 37.082.727/0001-75
6409 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.303.600/0001-80

ITEM 1 - Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6409	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	9,0800
9280	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	Sim	7,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	7,4800	
1	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	7,4500	
2	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	7,4000	
2	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	7,3000	
3	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	7,2000	
3	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	7,1000	
4	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	7,0500	
4	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	7,0000	
5	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	6,9500	
5	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	6,9000	
6	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	6,8500	
6	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	6,8000	
7	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	6,7500	
7	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	6,7000	
8	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	6,6500	
8	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	6,6000	
9	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,6500

O licitante AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).

117

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 126 - 2020

ITEM 2 - Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6409	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	314,0000
9280	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	Sim	149,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	149,9000	
1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	314,0000

O licitante AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE pelo valor de R$ 149,9000 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 3 - Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9280	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	Sim	29,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	29,9000	

O licitante AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM 4 - Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9280	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	Sim	99,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE	0,0000	99,9000	

O licitante AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE pelo valor de R$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade.
Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim a mesmo habilitada no certame, sendo declarada vencedora.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:55 horas do dia 12 de Novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

118

ATA Nº 126 - 2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

CLODOALDO SQUINA - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ FLACH - Representante

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2020 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 126/2020 Processo de Licitação: 126/2020 Data do Processo: 19/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 126/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Novembro de 2020, às 14:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 386, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 126/2020, Licitação nº. 61/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (6409), AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim a mesmo habilitada no certame, sendo declarada vencedora. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - - Pregoeiro(a)

CLODOALDO SQUINA - - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ FLACH - - Representante

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2020 - PR

Processo Administrativo:	**126/2020**
Processo de Licitação:	**126/2020**
Data do Processo:	**19/10/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2020
b) Licitação Nr.: 61/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/11/2020
e) Data da Adjudicação: 12/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desc to (%)	Preco Unitário	Total do Item
AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)					
1 Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros. - Marca: AZZURE	M2	2.900,00	0,0000	6,60	19.140,00
2 Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m - Marca: AZZURE	Un	10,00	0,0000	149,90	1.499,00
3 Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural. - Marca: AZZURE	Un	4,00	0,0000	29,90	119,60

Xaxim, 12 de Novembro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

0121

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)

4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município - Marca: AZZURE	Un	5,00	0,0000	99,90	499,50

Total do Fornecedor: 21.258,10

Total Geral: 21.258,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (115) Saldo: 12.324,16

Xaxim, 12 de Novembro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2020
b) Licitação Nr.: 61/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/11/2020
e) Objeto da Licitação **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.**

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)						
1	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros. - Marca: AZZURE	M2	2.900,00	0,0000	6,60	19.140,00
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m - Marca: AZZURE	Un	10,00	0,0000	149,90	1.499,00

Xaxim, 12 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)

3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural. - Marca: AZZURE	Un	4,00	0,0000	29,90	119,60
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município - Marca: AZZURE	Un	5,00	0,0000	99,90	499,50

Total do Fornecedor: **21.258,10**

Total Geral: **21.258,10**

Xaxim, 12 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2020

Nº ... 5240 / 2021
Data ... 24 / 11 / 2021
Data ... 24 / 12 / 2021
Resp. pela ...
Nome: ...

Número do Registro de Preços: 52/2020 **Data do Registro: 12/11/2020** **Válido até: 12/11/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Rede de proteção fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada nos locais indicados. Inclusos todos os materiais necessários para a instalação. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva, entre outros. (01-18-13774)	M2	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)	AZZURE	0	6,6000	1
			TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (6409)	SPITTER	0	6,6500	2
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100% polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m (01-18-13775)	Un	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)	AZZURE	0	149,9000	1
			TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (6409)	SPITTER	0	314,0000	2
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural. (01-18-13776)	Un	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)	AZZURE	0	29,9000	1

0124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2020

Nº 5240 / 2020
Data de Emissão 24 / 11 / 2020
Data [illegible] 24 / 12 / 2020
Resp. pela Rec.
Nome: Gaiane Gaio

Número do Registro de Preços: 52/2020 **Data do Registro:** 12/11/2020 **Válido até:** 12/11/2021

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município (01-18-13777)	Un	AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE (9280)	AZZURE	0	99,9000	1

0125

.ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2020

Proc. nº 5240 /2020
Data: 24/11/2020
Data: 24 / 12 / 2020
Resp. pela Proc.
Nome: Edson G. da Silva

Número do Registro de Preços: 52/2020 **Data do Registro:** 12/11/2020 **Válido até:** 12/11/2021

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PROCESSO Nº 126/2020

(6409) - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

(9280) - AZZURE IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRE

Xaxim, 12 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0126

XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 261, Centro, CEP 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº37.082.727/0001-75, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Adriana Cavalini Pitarelli Padovani, inscrita no CPF/MF sob nº 033.975.269-65 e portadora da cédula de identidade nº 75322925, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 126/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total estimado
1	Rede fabricada com fio 4mm torcido PE 100% polietileno, Nylon matéria prima virgem com proteção UV. 4, malha de 10 x 10 centímetros em corda trançada entre nó. Instalada. A instalação será realizada em altura entre 6 e 11 metros, na parte superior utilizando cabo de aço 1/4 com alma de aço encapado em PVC, fixada nas extremidades do ginásio por meio de parafusos passantes com argola maciço 3/8 e esticador para cabo 1/4, na parte inferior a colocação de corda de 5mm trançada e com alma, sendo fixada a cada 1,5m. Será instalada nas laterais e fundos de quadra esportiva.	Azzure	M²	2.900	6,60	19.140,00
2	Par de rede para trave de futsal modelo standard. Fabricada com fio 6,0 PE 100%	Azzure	Unid.	10	149,90	1.499,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2020

	polietileno - Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha 10x10 centímetros com corda trançada entre nós. Medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,50m					
3	Par de rede de basquete oficial NBA em corda seda fio 8, confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca natural.	Azzure	Unid.	4	29,90	119,60
4	Rede de vôlei oficial 1 x 1 metro, reforçada no fio 5mm, 4 faixas em lona de 1,8mm e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm. Cor a definir pelo Município	Azzure	Unid.	5	99,90	499,50
Total Registrado						**21.258,10**

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2020

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de funcionamento da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, localizada na Rua Rio Grande nº 685, Centro, Xaxim/SC.

3.2 Para o item 1, além da entrega, o vencedor deverá instalar as redes nos locais indicados na AF.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante

quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Roque Arnelso Sartori, matricula n° 7626.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 061/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 061/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 061/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2020

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 12 de novembro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

CAMILA PITARELLI PADOVANI:11909578924
Assinado de forma digital por CAMILA PITARELLI PADOVANI:11909578924 Dados: 2020.11.13 14:50:53 -03'00'

Azzure Ind. e Com. de Cordas e Redes Esportivas Eireli
Compromissário

Rangele F. M. Atuatti
Subprocuradora do Município

Roque Arnelso Sartori
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

0134

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2020

Publicação Nº 2717334

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0052/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes esportivas de proteção para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	1, 2, 3 e 4.

Valor Total Estimado da Ata: R$ 21.258,10 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Vigência do Registro de Preço: 12/11/2020 a 12/11/2021.
Licitação: Processo de Licitação nº Processo de Compra 126/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2020

Xaxim/SC, 12 de novembro de 2020.
[redacted]O DAGORT.
Prefeito Municipal.